1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023 - PMP, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ,** e a empresa **CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Quarenta, nº 14, salas 715/716, bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 07.333.359/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia **Sra. DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 52.613.65-5, expedida pelo CRM-RJ e do CPF, sob o nº 831.616.196-68, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços para realização de diversas Biópsias nº 085/2023 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 550/2022/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de **prestação de serviços para realização de diversas Biópsias, registrado sob o nº 086/2023 - PMP**, conforme justificativa juntada nos autos do Processo nº 550/2022/SMS da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Diante da prorrogação contratual por período igual e sucessivo, o valor inicialmente contratado anual, qual seja **R$ 128.305,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e cinco reais)** é reaberto, devendo ser empenhado com base no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das Dotações

Orçamentárias nº 03.01.10.302.0063.2410 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 – 141, 03.01.10.302.0063.2410 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0621 – 141, 03.01.10.302.0063.2393 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 – 101 e 03.01.10.302.0063.2393 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0621 – 101.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do contrato que tem por objeto a **prestação de serviços para realização de diversas Biópsias nº 085/2023 - PMP**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 03 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante

Débora L. Santos

CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Rep. p/ DÉBORA LOPES DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____ RG:_____

Nome: _____
CPF:_____ RG:_____

ANEXO ÚNICO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023

Objeto: Prestação de Serviços para realização de diversas Biópsias

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Contratada: CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

ITEM	QUANT/ ANUAL	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	90	SERV.	BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL COM ANESTESIA LOCAL	750,00	67.500,00
2	45	SERV.	BIÓPSIA DE TIREÓIDE (PAAF) GUIADA POR USG (POR NÓDULO)	295,00	13.275,00
3	98	SERV.	CORE BIÓPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA (POR NÓDULO)	485,00	47.530,00
TOTAL				**R$ 128.305,00**	